



Prefeitura Municipal de Caiana

Adm.: 2021/2024 – Gestão Eficiente, Governo Justo!

LEI Nº 076/2022
DE 19 DE MAIO DE 2022

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e da outras Providencias”

A Câmara Municipal de Caiana, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Caiana, no exercício financeiro de 2022, tendo como Natureza da Receita o recebimento de recursos não vinculados a Impostos, fonte 100 – Recursos Não Vinculados a Convenio, no valor de até R\$ 19.000,00(Dezenove mil reais), para Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas/Outras – Fonte 100 – Recursos não Vinculados a Impostos, para atender a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de CAIANA, com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	19.000,00
009	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE.	19.000,00
02.009.2060601152.164	REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS NO MUNICIPIO.	19.000,00
33903100000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas/Outras.	19.000,00
100	Recursos Não Vinculados a Impostos	19.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso ao Crédito adicional especial a anulação de despesas existente no orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	19.000,00
005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	19.000,00
02005.1369500932.131	REALIZAÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS NO MUNICIPIO.	19.000,00
33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.000,00
100	Recursos Não Vinculados a Impostos	19.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual- PPA nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art, 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alterados as Diretrizes Orçamentarias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

CAIANA(MG), 19 de maio de 2022.

MAURICIO PINHEIRO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL